Lei nº 34/66

Abre Crédito Suplementar às Dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de Arinos, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Para reforço de verbas orçamentárias que se tornaram insuficientes no presente exercício, fica aberto um crédito suplementar na quantia de Cr$-20.000,000 (vinte milhões de cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:-

Dotações	Especificação	Importância
3.1.3.0-49	Transportes Diversos - - -	8.000.000
3.1.4.0-49	Viagens de Inspecção - - - -	2.000.000
4.1.1.0-49	Para Construção de Rodovias e Pontes - - - - - - - - -	10.000.000
	Total - - - - - Cr$-	20.000.000

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Arinos, 16 de dezembro de 1.966.

a). Francisco Fernandes Valadares -
Prefeito Municipal

a). Pedro Carneiro dos Santos - Secretário.